

2º ADENDO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1907.001/SECSA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES, AMBULATORIAL, DE CONSUMO E PERMANENTE PARA USO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE- CE.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público, para o conhecimento dos interessados, acréscimo de exigências de habilitação e qualificação técnica após eventual fase de propostas do Pregão. No ensejo, passará a ser exigido no edital e respectivos anexos que originaram a licitação, **a apresentação de Autorização Especial de Empresa (AE) emitida pela Anvisa que permite o exercício de atividades que envolvam insumos farmacêuticos, medicamentos e substâncias sujeitas a controle especial.** Cadastrado no Portal do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, cuja alteração foi devidamente aplicada nos autos bem como nos cadastros posteriores incluindo o Portal de Compras Públicas, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.1907.001/SECSA**, devendo ser considerada as seguintes informações:

No Edital, Anexo I - Termo de Referência, no subitem 8.4- **RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, deverá ser incluso o subitem 8.4.4, que deverá ser considerado no respectivo subitem 9.5 do edital.

Onde lia-se:

8.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.4.2- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 1º e art. 2º), Lei Federal 5.991 (art. 4º Inciso IV) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).

8.4.3- Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.

Leia-se agora:

8.4- RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.4.1- Atestado de Capacidade Técnica com identificação do assinante, com a mesma especificação exigida, discriminada ou similar, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a licitante possui aptidão para o objeto deste certame.

8.4.2- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal da sede da licitante, tal

como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 1º e art. 2º), Lei Federal 5.991 (art. 4º Inciso IV) e Decreto Federal nº. 8.077/2013 (art. 2º).

8.4.3- Autorização de Funcionamento da empresa licitante, expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº. 8.077/2013, Resolução RDC/Anvisa nº 16/2014 e nº 275/2019.

8.4.4- Autorização Especial de Empresa (AE) emitida pela ANVISA para lotes de atendimento exclusivo à Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998, respectivamente LOTE 32 – PORTARIA 344 C1 (AMPLA PARTICIPAÇÃO 80%), LOTE 33 – PORTARIA 344 C1 (COTA RESERVADA 20%), LOTE 34 – PORTARIA 344 B1.B2 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) e LOTE 35 – PORTARIA 344 A1.A2.A3 (EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI).

Essa alteração aplica requisitos para habilitação de licitantes, destarte, fica a licitação com o novo prazo para cadastramento de proposta no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, prazo de encerramento para cadastro de proposta: 25/08/2022, às 09h:00min. Início da Sessão de Disputa: 25/08/2022, às 10h:00min, para maiores informações solicitar através do email: licitacoes@limoeirodonorte.ce.gov.br ou procurar na sala de reuniões da Comissão, Rua Cel. Antônio Joaquim nº 2121, Centro – Limoeiro do Norte – Ceará, nos horários de 08h00min às 13h00min, em dias úteis, ou através do site: TCE – Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Limoeiro do Norte/CE, 10 de agosto de 2022.

Paulo Victor Farias Pinheiro

Paulo Victor Farias Pinheiro
PREGOEIRO DO SETOR DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE/CE